

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração mínima de 15 minutos, tendo por base os parâmetros abaixo definidos, que depois de devidamente ponderados, serão submetidos à aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (IMP + EP + CR + DR) / 4$$

IMP = Interesse e motivação profissional;  
EP = Experiência Profissional;  
CR = Capacidade de relacionamento;  
DR = Dinamismo e responsabilidade.

Os parâmetros acima referidos e a entrevista profissional de selecção são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (Referência A).

11.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.30 + EPS \times 0.25 \text{ (Referência A)}$$

$$\text{e } OF = PC \times 0.70 + AP \times 0.30 \text{ (Referência B)}$$

Ou

$$OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.30 + EPS \times 0.25 \text{ (Referência A)}$$

$$\text{e } OF = AC \times 0.60 + EAC \times 0.40 \text{ (Referência B)}$$

Em que:

OF — Ordenação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
AC — Avaliação Curricular;  
AP — Avaliação Psicológica;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.8 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público

e disponibilizada em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Serão tidos em conta os condicionalismos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

16 — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 21 de Abril de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso no sítio destes Serviços Municipalizados em [www.smas-vfxira.pt](http://www.smas-vfxira.pt), e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extracto.

18 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

(Referência A) Presidente:

Rafael António Barreto Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Silva Santos — Técnico Superior

Que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Teresa Paula Morgado Botelho — Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Vogais suplentes:

Carlos de Jesus de Matos — Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas de Abastecimento de Água;

Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz — Técnico Superior.

(Referência B) Presidente:

Carlos de Jesus de Matos — Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas de Abastecimento de Água.

Vogais efectivos:

Nuno Miguel Gomes Quelhas — Técnico Superior;

Que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Teresa Paula Morgado Botelho — Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Vogais suplentes:

Maria Raquel das Neves Luís Borda D'Água — Técnica Superior;

Jorge Miguel do Rosário Santos Cruz — Técnico Superior.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Vila Franca de Xira, 21 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

303192512



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA CULTURA

#### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

##### Aviso n.º 9532/2010

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2010 do Inspector-Geral das Actividades Culturais, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Gestão da Informação do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, nos termos e condições

publicitadas na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

15 de Março de 2010. — O Inspector-Geral, *Luís Silveira Botelho*.  
203231651

##### Aviso n.º 9533/2010

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 22 de Março de 2010 do Inspector-Geral das Actividades Culturais, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e de Certificação do mapa de pessoal da Inspeção-Geral